



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
CERÁ

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1291/2019, de 22 de Agosto de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de **TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** À **SENHORA: ANA RAQUEL OLIVEIRA LOBÃO PEREIRA**

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica – se pelos relevantes serviços que presta a homenageada à comunidade ubajarense por meio das atividades de cunho social e na área da saúde que desempenha.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal